

Scoreado



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO d-

Protocolo Nº 971/2009
Campo Mourão, 17/03/09 Horas 16:48

Elias
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20 / 03 / 09

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Senhor Prefeito **NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo que encaminhe ofício a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para que realize operação tapa-buracos na Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada na Vila Cândida.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender pedido dos moradores da referida rua, pois a mesma está com grande número de buracos, prejudicando o trânsito normal de veículos e causando transtornos às pessoas que por elas transitam.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 17 de março de 2009.

Atenciosamente

EDOEL ROCHA

Vereador PDT

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(x) existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 19 de Março de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

GA

144/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - 01) SUGERINDO QUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA REALIZADA O "RECAPE" DA RUA LICÍNIO DOS SANTOS E RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, EM TODA SUA EXTENSÃO - VILA CÂNDIDA.

244/2009 - 20/01 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - INFORMAR PORQUE AINDA NÃO FOI EFETUADO O "RECAPE" DA RUA LICÍNIO DOS SANTOS E RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, EM TODA SUA EXTENSÃO - VILA CÂNDIDA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|------------------|---|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>971</u> /2009 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2009 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ /2009 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2009 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2009 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2009 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20/03 /2009.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391